

DECRETO Nº 594

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

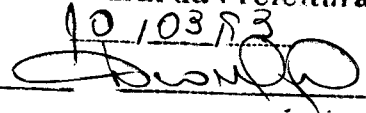
RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
10/03/93


CRISTIANE LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARMELLEIRO - PARANÁ

PUBLICADO
em 10/03/93
